

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1046, de 24/02/2012, em favor de CLÓVIS RAMALHO FREITAS, na função de Vigia, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 58.459

(Processos n.ºs. 2012/50552-1; 2017/53034-4; 2017/53363-7 e 2017/53558-5)

Assunto: REFORMAS.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo n.º. 2012/50552-1: Reforma consubstanciada na Portaria n.º.1190, de 10/05/2011, em favor do Soldado JACKSON FÉLIX SOUSA, pertencente ao efetivo do 4.º BPM (Marabá);

Processo n.º. 2017/53034-4: Reforma consubstanciada na PORTARIA Nº. 0079, de 05/01/2017, em favor do Cabo PM JOSÉ ELIAS FARNUM LAMEIRA, pertencente ao efetivo do 5º BPM (Castanhal).

Processo n.º. 2017/53363-7: Reforma consubstanciada na Portaria RE n.º.1233, de 27/12/2016, em favor do Cabo PM JOSIAS PINTO DE SOUSA, pertencente ao efetivo na Companhia de Comando e Serviços do Comando Geral (Belém);

Processo n.º. 2017/53558-5: Reforma consubstanciada na Portaria RE n.º.0793, de 07/08/2017, em favor do Cabo PM CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar (Paragominas).

ACÓRDÃO Nº. 58.460

(Processo n.º 2012/51843-2)

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de Reforma consubstanciado na Portaria n.º.673, de 13/01/2012, em favor do Cabo/PM ROBERTO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, pertencente ao efetivo do BPOP (Santa Izabel do Pará).

ACÓRDÃO Nº. 58.461

(Processo n.º 2018/50584-1)

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA
CHAVESACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de reforma consubstanciado na Portaria RE n.º 0401, de 04/01/2018, em favor do Cabo PM LUIZ FERNANDO PASSINHO DA SILVA, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar (Belém).

ACÓRDÃO Nº. 58.462

(Processo n.º. 2017/50141-5)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1277, de 03/08/2015, em favor de NORMA BAPTISTA CORREA, dependente do ex-segurado Eneas de Jesus Nery Correa.

ACÓRDÃO Nº. 58.463

(Processo n.º. 2017/50213-4)

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão civil consubstanciado na Portaria PS n.º. 1769, de 01/10/2015, em favor de BENEDITA AMARAL DE SOUZA, dependente do ex-segurado Severino Bernardino Lopes de Souza.

Protocolo: 405850**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 122-A/2019**

De ordem do Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor JOSÉ ISMAEL LIMA DA ROCHA, Prefeito à época, que no dia 26.02.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2007/54651-9, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, em face do Convênio SESP n.º 032/2007, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 088-B/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Odilon Inácio Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA VIVA MOSQUEIRO, na pessoa de seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo n.º. 2007/51872-8, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio FCPTN n.º 004/2006.

Belém, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 056/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora MARIA DAS GRAÇAS FAIAL LOBO, servidora da SESP e fiscal do Convênio, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º. 2007/51676-6, que trata da Prestação de Contas do INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA, referente ao Convênio SESP n.º 135/2005.

Belém, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 090/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor JAIRO LUIZ LUNARDI, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo n.º. 2008/50340-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, referente ao Convênio SESP n.º 026/2007.

Belém, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 058/2019

De ordem da Excelentíssima Conselheira Relatora, Maria de Lourdes Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa R. M. DA SILVA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º. 2009/52865-3, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE MOCAJUBA, referente ao Convênio ASIPAG n.º 058/2008.

Belém, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 063-A/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Edvaldo Fernandes de Souza, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor MAURINO MAGALHÃES DE LIMA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º. 2007/53216-1, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, referente ao Convênio SEDUC n.º 507/2005.

TURA MUNICIPAL DE MARABÁ, referente ao Convênio SEDUC n.º 507/2005.

Belém, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 063-C/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Edvaldo Fernandes de Souza, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa TCN ENGENHARIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º. 2007/53216-1, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, referente ao Convênio SEDUC n.º 507/2005.

Belém, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 063-D/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Edvaldo Fernandes de Souza, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor VALBER ANDRE ALVES ARAUJO, sócio da empresa TCN ENGENHARIA LTDA, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º. 2007/53216-1, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, referente ao Convênio SEDUC n.º 507/2005.

Belém, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 063-E/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Edvaldo Fernandes de Souza, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor JOÃO SILVA PATRÍCIO JÚNIOR, sócio da empresa TCN ENGENHARIA LTDA, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º. 2007/53216-1, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, referente ao Convênio SEDUC n.º 507/2005.

Belém, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 408219

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA N.º 981/2019-MP/PGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Moisés Barcessat e, no impedimento desta, André DE OLIVEIRA Sobrinho, e MÔNICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, para atuarem, como membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, no certame vinculado ao Processo Administrativo n.º 206/2018-SGJ-TA (e apensos), sendo os dois primeiros responsáveis pela análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a última responsável pela análise dos documentos para comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e documentação de qualificação econômico-financeira. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de fevereiro de 2019.

Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 408175